

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 105/2004 de 29 de Julho de 2004

Considerando que o armador Carlos Manuel Silveira Luís beneficiou de empréstimo reembolsável para aquisição da embarcação “Flor do Pico”, com a matrícula H-180-C, pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 72/92, de 30 de Abril;

Considerando que os armadores Gregório Ferreira da Silva e Fernando Alves apresentaram pedido para adquirirem conjuntamente a referida embarcação, em 29 de Janeiro de 2004;

Considerando que esta alienação foi autorizada por Despachos dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Agricultura e Pescas, respectivamente de 16 e 17 de Fevereiro de 2004;

Considerando que para a transferência da embarcação se torna necessário celebrar uma escritura de contrato de mútuo com hipoteca.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Delegar no Secretário Regional da Agricultura e Pescas competência, para em nome da Região Autónoma dos Açores, outorgar a escritura de contrato de mútuo com hipoteca da embarcação “Flor do Pico”, com a matrícula H-180-C.
2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Corvo, 12 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.